ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Sexto Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 05.04.2016, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Criart Serviços de Terceirização e Mão-de-Obra Ltda (Processo Administrativo nº 8517078-39.2018.8.06.0000).

AD6/CT Nº 05/2016

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Francisco Gladyson Pontes , e por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Dra. Ângela Márcia Fernandes Araújo, e a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, com endereço na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.783.832/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua Sócia Administradora, Sra. Lúcia Maria Simões Pereira, portadora da cédula de identidade nº 2002002050878-SSP-CE e do CPF/MF nº 514.307.113-53, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

a) na manifestação da Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Memorando nº 056/2018/SGP; no Processo Administrativo nº 8517078-39.2018.8.06.0000;

b) nas disposições contidas no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 12/12/2018, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Constitui objeto deste Termo acrescer no Contrato o valor mensal de R$ 3.261,86 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) que tem por objeto a ***contratação de serviços continuados de cerimonial nas unidades do Poder Judiciário cearense, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela convenção coletiva dos empregados em empresas de asseio e conservação do Estado do Ceará, de acordo com as especificações constantes deste contrato, para atender às necessidades do Poder Judiciário cearense***, representando um acréscimo de 6,570658% ao valor do contrato atualizado.

Desta forma, o valor mensal do Contrato passará de *R$ 88.596,43 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) para* os atuais R$ 91.858,29 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos para fazer face ao acréscimo de 01 (uma) vaga de Auxiliar de Cerimonial I.

Parágrafo Primeiro – Com a inclusão deste posto de trabalho, totaliza-se no instrumento o acréscimo de 22,582029% do valor mensal inicialmente contratado atualizado.

Parágrafo Segundo – Com a inclusão a previsão mensal para pagamento de diárias passa a ser de R$ 4.592,91 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos).

Parágrafo Terceiro – *Com o acréscimo descrito, o valor mensal do contrato, incluída a previsão para pagamento das diárias de viagens passa a ser de* ***R$ 96.451,20 (noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos***.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 19 de DEZEMBRO de 2018.

Des. Francisco Gladyson Pontes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Dra. Ângela Márcia Fernandes Araújo
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE

Sra. Lúcia Maria Simões Pereira
CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA

TESTEMUNHAS: Francisca Cavalcanti Leandro Jakeline Mesquita Lima

AD6/CT Nº 05/2016

CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
SETOR JURÍDICO
DR. PAULO GERMANO L. MAGALHÃES
OAB/CE 7894